

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 0,90	23/07/2025 09:02:08	Intermediario
VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 0,91	17/07/2025 14:43:23	Classificado
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 0,92	23/07/2025 09:07:38	Intermediario
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,95	23/07/2025 09:02:12	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 1,00	18/07/2025 15:06:06	Classificado
VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 1,09	23/07/2025 09:08:32	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 1,10	22/07/2025 22:21:22	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 1,10	22/07/2025 17:30:07	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 1,12	23/07/2025 09:06:43	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 1,20	21/07/2025 15:09:55	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 1,33	23/07/2025 01:07:00	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 1,33	22/07/2025 18:02:32	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 1,33	22/07/2025 17:56:54	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 1,33	22/07/2025 14:13:40	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 1,33	22/07/2025 13:40:28	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 1,33	21/07/2025 16:16:58	Classificado
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 1,33	18/07/2025 17:44:29	Classificado
VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 1,33	18/07/2025 16:48:29	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 1,33	18/07/2025 11:16:41	Fornecedor Desclassificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 1,33	17/07/2025 14:42:09	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 1,33	17/07/2025 11:21:19	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 1,70	23/07/2025 09:02:06	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 1,78	22/07/2025 13:44:00	Classificado
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 1,97	22/07/2025 16:34:08	Classificado

JC50

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 4,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 0,64
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,65
3º	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 0,76
4º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 0,79
5º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 0,80
6º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 0,85
7º	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 0,91
8º	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 0,92
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,95
10º	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 1,09
Empatado	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 1,10
Empatado	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 1,10
13º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 1,12
14º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 1,20
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 1,33
Empatado	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 1,33
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 1,33
18º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 1,70
19º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 1,78

165

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos , Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:14:16	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$0,50 .
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários, Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários, Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	28/07/2025 09:28:49	Fornecedor: ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Por descumprir a diligência realizada pela pregoeira para comprovação da planilha de composição de preços unitários.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 09:28:50	A proposta do fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$0,56 .
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Sistema	28/07/2025 11:59:02	Fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,56 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Por descumprir a diligência realizada pela pregoeira para comprovação da planilha de composição de preços unitários.
Sistema	28/07/2025 11:59:03	A proposta do fornecedor DROGAFONTE LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$0,60 .
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Sistema	28/07/2025 14:22:00	Fornecedor: DROGAFONTE LTDA , com lance no valor de R\$ 0,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa não apresentou nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram.
Sistema	28/07/2025 14:22:01	ID: 80114 - Data Prop.: 18/07/2025 15:06:06 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/07/2025 14:27:01	A proposta do fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$0,64 .
Sistema	28/07/2025 14:27:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 4.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT .
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$0,64 .		
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59525	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 16,16	Classificada	--
37950	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R\$ 16,10	Classificada	--
31972	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 42,00	Classificada	--
24860	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R\$ 16,16	Classificada	--
86087	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 15,00	Classificada	--
41190	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R\$ 16,16	Classificada	--
79942	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R\$ 10,09	Classificada	--
84554	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21681325000157			R\$ 10,35	Classificada	--
99342	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491			R\$ 10,80	Classificada	--
35036	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 16,16	Classificada	--
2364	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 23,45	Classificada	--

J654

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86211	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 16,65	Classificada	--
64928	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 8,08	Classificada	--
45812	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142			R\$ 22,96	Classificada	--
24918	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R\$ 12,58	Classificada	--
82457	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 16,00	Classificada	--
39920	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 16,16	Classificada	--
71182	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R\$ 16,16	Classificada	--
52031	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 16,00	Classificada	--
79312	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 16,16	Classificada	--
73802	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51837171000100			R\$ 16,16	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 8,08	22/07/2025 16:03:48	Classificado
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 8,50	23/07/2025 09:11:31	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 8,54	23/07/2025 09:07:08	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 8,55	23/07/2025 09:04:30	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 8,57	23/07/2025 09:03:17	Intermediario
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-81	R\$ 8,58	23/07/2025 09:02:45	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 8,99	23/07/2025 09:02:18	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 9,00	23/07/2025 09:02:11	Intermediario
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 9,10	23/07/2025 09:08:46	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 10,09	21/07/2025 14:51:55	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 10,30	23/07/2025 09:08:59	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 10,35	21/07/2025 15:09:55	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 10,36	23/07/2025 08:02:48	Intermediario

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 10,56	23/07/2025 09:04:09	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 10,73	23/07/2025 09:07:03	Intermediario
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 10,75	23/07/2025 09:07:45	Intermediario
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 10,80	22/07/2025 10:45:33	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 11,15	23/07/2025 09:02:20	Intermediario
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 11,91	23/07/2025 09:02:43	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 12,01	23/07/2025 09:02:36	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 12,48	23/07/2025 09:02:19	Intermediario
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 12,49	23/07/2025 09:02:13	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 12,58	22/07/2025 17:06:35	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 15,00	18/07/2025 15:06:06	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 16,00	22/07/2025 22:21:22	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 16,00	22/07/2025 17:30:07	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 16,10	17/07/2025 11:21:19	Classificado
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 16,16	23/07/2025 08:34:37	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 16,16	23/07/2025 01:07:00	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 16,16	22/07/2025 18:02:32	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 16,16	22/07/2025 17:56:54	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 16,16	22/07/2025 13:40:28	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 16,16	21/07/2025 13:49:37	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 16,16	18/07/2025 11:16:41	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.081.543/0001-33	R\$ 16,16	16/07/2025 22:33:40	Classificado
APOLLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 16,65	22/07/2025 14:13:40	Classificado
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 22,96	22/07/2025 16:34:08	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 23,45	22/07/2025 13:44:00	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 42,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 8,08
2º	F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 8,50
3º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 8,54
4º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 8,55
5º	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 8,58
6º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 9,00
7º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 10,09
8º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 10,30
9º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 10,36
10º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 10,56
11º	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 10,73
12º	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 10,75
13º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 11,15
14º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 11,91
15º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 12,01
Empatado	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 16,00
Empatado	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 16,00
Empatado	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 16,16
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 16,16

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 16,16
21º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 16,65

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:14:17	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA do ITEM - 5, foi ACEITA pelo valor de R\$8,08.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informe que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos Itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informe que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informe que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informe que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informe que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informe que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informe que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informe que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informe que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informe que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informe que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informe que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informe que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 08:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informe que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.

1039

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-22.968.511/0001-34 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -22.968.511/0001-34 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$8,08 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69146	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 7,40	Classificada	--
8379	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R\$ 7,40	Classificada	--
59333	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 18,00	Classificada	--
59299	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R\$ 7,40	Classificada	--
23280	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R\$ 7,40	Classificada	--
32148	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44611020000174			R\$ 6,75	Classificada	--
96434	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176			R\$ 7,40	Classificada	--
12761	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R\$ 7,40	Classificada	--
52947	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000108			R\$ 5,34	Classificada	--
47320	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21681325000157			R\$ 5,66	Classificada	--
56603	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491			R\$ 5,25	Classificada	--
25454	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 7,40	Classificada	--
67242	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 12,83	Classificada	--
81395	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 7,40	Classificada	--
18708	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142			R\$ 10,16	Classificada	--
81743	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R\$ 5,98	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86000	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 5,20	Classificada	--
88206	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 7,40	Classificada	--
94084	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R\$ 7,40	Classificada	--
58613	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 6,99	Classificada	--
89620	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 7,40	Classificada	--
98402	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51837171000100			R\$ 7,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3,70	23/07/2025 09:07:04	Manual
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,98	23/07/2025 09:11:12	Intermediario
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 3,99	23/07/2025 09:08:43	Intermediario
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,14	23/07/2025 09:02:06	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,15	23/07/2025 09:02:06	Automatico
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,16	23/07/2025 09:02:06	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,17	23/07/2025 09:02:06	Automatico
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,18	23/07/2025 09:02:06	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,19	23/07/2025 09:02:06	Automatico
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,20	23/07/2025 09:02:06	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,21	23/07/2025 09:02:06	Automatico
DROGA Fonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,22	23/07/2025 09:02:06	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,23	23/07/2025 09:02:06	Automatico
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 4,24	23/07/2025 09:12:35	Intermediario
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,49	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,52	23/07/2025 09:02:06	Automatico

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,55	23/07/2025 09:02:06	Automatico
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 4,58	23/07/2025 09:08:59	Intermediario
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,58	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,61	23/07/2025 09:02:06	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 4,73	23/07/2025 09:07:24	Intermediario
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 4,75	23/07/2025 09:04:14	Intermediario
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 4,76	23/07/2025 09:07:52	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,82	23/07/2025 09:07:10	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 4,89	23/07/2025 09:02:19	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,90	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,94	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,98	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 5,02	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 5,06	23/07/2025 09:02:06	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 5,07	23/07/2025 09:03:10	Intermediario
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 5,10	23/07/2025 09:08:20	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 5,19	23/07/2025 09:02:03	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,20	22/07/2025 17:30:07	Classificado
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 5,25	22/07/2025 10:45:33	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 5,34	21/07/2025 14:51:55	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 5,37	23/07/2025 09:07:15	Intermediario
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 5,60	23/07/2025 09:05:38	Intermediario
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 5,65	23/07/2025 09:09:22	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 5,66	21/07/2025 15:09:55	Classificado

JGG

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 5,94	23/07/2025 09:02:11	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 5,98	22/07/2025 17:06:35	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 6,57	23/07/2025 09:02:38	Intermediario
VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.811.020/0001-74	R\$ 6,75	18/07/2025 16:48:29	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 6,99	22/07/2025 22:21:22	Classificado
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 7,40	23/07/2025 08:34:37	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 7,40	23/07/2025 01:07:00	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 7,40	22/07/2025 18:02:32	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 7,40	22/07/2025 17:58:54	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 7,40	22/07/2025 16:03:46	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 7,40	22/07/2025 13:40:28	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 7,40	21/07/2025 13:49:37	Classificado
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 7,40	21/07/2025 08:08:35	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 7,40	18/07/2025 11:16:41	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 7,40	17/07/2025 14:42:09	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 7,40	17/07/2025 11:21:19	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 7,40	16/07/2025 22:33:40	Classificado
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 10,18	22/07/2025 16:34:08	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 12,83	22/07/2025 13:44:00	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 18,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3,70

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,98
3º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 3,99
4º	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,15
5º	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 4,24
6º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 4,73
7º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 4,75
8º	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 4,76
9º	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,82
10º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,80
11º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	98.827.563/0001-27	R\$ 5,07
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 5,10
13º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,20
14º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 5,37
15º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 5,60
16º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 5,65
17º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 5,94
18º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 6,57
19º	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 6,75
20º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 6,99
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 7,40
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 7,40

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:14:46	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$3,70.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informe que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informe que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informe que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informe que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informe que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 18:35:52	Informe que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tardel Informe que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informe que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informe que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informe que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informe que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$3,70 .		
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31095	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 0,40	Classificada	--
52821	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 0,65	Classificada	--
54863	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 2,00	Classificada	--
63416	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,65	Classificada	--
51615	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176			R\$ 0,33	Classificada	--
77821	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 0,65	Classificada	--
75211	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 0,65	Classificada	--
69984	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 0,33	Classificada	--
35091	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,42	Classificada	--
17618	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 0,38	Classificada	--
25461	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 0,55	Classificada	--
79660	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 0,65	Classificada	--
55229	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 0,46	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,27	23/07/2025 09:04:16	Fornecedor Desclassificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,33	22/07/2025 16:03:46	Classificado
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 0,33	21/07/2025 08:11:40	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,34	23/07/2025 09:08:12	Intermediario
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,35	23/07/2025 09:03:59	Intermediario

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,36	23/07/2025 09:05:51	Intermediario
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,38	22/07/2025 17:54:32	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 0,40	16/07/2025 22:33:40	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,42	22/07/2025 17:30:07	Classificado
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,46	23/07/2025 07:26:59	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,55	22/07/2025 22:21:22	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,65	23/07/2025 01:07:00	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,65	22/07/2025 13:40:28	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,65	21/07/2025 18:16:58	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,65	17/07/2025 13:48:01	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.043.834/0001-66	R\$ 0,65	17/07/2025 09:59:12	Fornecedor Desclassificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,33
Empatado	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 0,33
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,34
4º	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,35
5º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,36
6º	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,38
7º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 0,40
8º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,42
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,55
Empatado	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,65
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,65
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,65

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$0,27.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	28/07/2025 09:28:39	Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com lance no valor de R\$ 0,27, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Por descumprir a diligência realizada pela pregoeira para comprovação da planilha de composição de preços unitários. I
Sistema	28/07/2025 09:29:26	O ITEM 7 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 09:34:30	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	28/07/2025 09:35:28	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sortelo como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 69984 - Data Prop.: 22/07/2025 16:03:46 ficou classificado em 1º lugar. ID: 51615 - Data Prop.: 21/07/2025 08:11:40 ficou classificado em 2º lugar.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-22.968.511/0001-34 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -22.968.511/0001-34 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$0,33 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80192	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 7,17	Classificada	--
46348	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 18,00	Classificada	--
34271	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 7,17	Classificada	--
77618	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176			R\$ 7,17	Classificada	--
87540	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 7,77	Classificada	--
49662	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 6,80	Classificada	--
96101	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 7,17	Classificada	--
51297	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 7,17	Classificada	--
65466	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51837171000100			R\$ 7,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,49	23/07/2025 09:16:06	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,55	23/07/2025 09:15:49	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,60	23/07/2025 09:15:40	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 5,65	23/07/2025 09:15:26	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,75	23/07/2025 09:15:18	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 5,79	23/07/2025 09:15:14	Manual
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 5,80	23/07/2025 09:15:09	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,87	23/07/2025 09:14:36	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,89	23/07/2025 09:14:30	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,90	23/07/2025 09:14:24	Manual
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 5,95	23/07/2025 09:14:07	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,97	23/07/2025 09:13:14	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,99	23/07/2025 09:13:12	Manual
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 6,00	23/07/2025 09:12:41	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,10	23/07/2025 09:12:31	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 6,15	23/07/2025 09:12:16	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,17	23/07/2025 09:10:58	Manual
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 6,30	23/07/2025 09:10:26	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,39	23/07/2025 09:10:14	Manual
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 6,49	23/07/2025 09:09:37	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,50	23/07/2025 09:09:20	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 6,54	23/07/2025 09:09:02	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 6,59	23/07/2025 09:08:58	Manual
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,60	23/07/2025 09:08:49	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 6,67	23/07/2025 09:08:40	Manual
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 6,69	23/07/2025 09:08:28	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 6,70	23/07/2025 09:04:22	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 6,73	23/07/2025 09:02:08	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 6,80	22/07/2025 17:30:07	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 6,96	23/07/2025 09:06:04	Intermediario
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 7,17	23/07/2025 08:34:37	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 7,17	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 7,17	22/07/2025 17:54:32	Classificado
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 7,17	21/07/2025 08:11:40	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 7,17	17/07/2025 13:48:01	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 7,17	17/07/2025 09:59:12	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 7,77	22/07/2025 13:40:28	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 18,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 5,49
2º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 5,55
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 5,65
4º	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 5,80
5º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 6,69
6º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 6,96
Empatado	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 7,17
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 7,17
9º	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 7,77

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:18:17	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. do ITEM - 8, foi ACEITA pelo valor de R\$5,49.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.

1642

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Fornecedor 80192	20/08/2025 11:16:40	Bom dia, enviamos os documentos na primeira convocação de proposta, temos que anexar novamente ?
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:48	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-29.043.834/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-29.043.834/0001-66 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$5,49 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57439	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 2,42	Classificada	--
61689	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 6,00	Classificada	--
94102	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 2,42	Classificada	--
73541	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44611020000174			R\$ 2,13	Classificada	--
19763	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000178			R\$ 2,42	Classificada	--
22774	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33614845000170			R\$ 2,42	Classificada	--
38504	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 2,42	Classificada	--
52021	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 2,42	Classificada	--
64732	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 2,30	Classificada	--
67381	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 2,42	Classificada	--
93682	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 1,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 1,55	23/07/2025 09:09:48	Manual
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 1,64	23/07/2025 09:09:40	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 1,65	23/07/2025 09:09:31	Manual
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 1,68	23/07/2025 09:08:32	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 1,70	23/07/2025 09:07:10	Manual

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 1,75	23/07/2025 09:06:16	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 1,82	23/07/2025 07:28:59	Classificado
VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 2,13	18/07/2025 16:48:29	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 2,30	22/07/2025 22:21:22	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 2,42	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,42	22/07/2025 17:54:32	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 2,42	22/07/2025 16:03:46	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 2,42	22/07/2025 13:40:28	Classificado
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 2,42	21/07/2025 08:11:40	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 2,42	17/07/2025 13:48:01	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 2,42	16/07/2025 22:33:40	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 6,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 1,55
2ª	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 1,64
3ª	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 1,68
4ª	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 1,75
5ª	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 2,13
6ª	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 2,30
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 2,42
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 2,42
Empatado	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,42
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 2,42
11ª	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 6,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA do ITEM - 9, foi ACEITA pelo valor de R\$1,55.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tardel Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:21:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-36.099.392/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -36.099.392/0001-35 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$1,55 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65806	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 6,00	Classificada	--
63974	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96927563000127			R\$ 6,00	Classificada	--
66073	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 16,00	Classificada	--
70252	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R\$ 6,08	Classificada	--
63272	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49221673000160			R\$ 6,08	Classificada	--
52010	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R\$ 6,08	Classificada	--
14267	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 6,00	Classificada	--
10953	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R\$ 6,08	Classificada	--
44336	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000108			R\$ 4,82	Classificada	--
21548	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21661325000157			R\$ 4,96	Classificada	--
23369	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 6,08	Classificada	--
28649	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491			R\$ 4,35	Classificada	--
16050	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 6,12	Classificada	--
49555	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 10,60	Classificada	--
73614	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 5,42	Classificada	--
40945	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 6,08	Classificada	--
43014	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142			R\$ 9,85	Classificada	--
94655	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R\$ 5,83	Classificada	--
12085	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 6,08	Classificada	--
59914	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R\$ 6,08	Classificada	--
97976	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 6,00	Classificada	--
82714	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 6,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3,04	23/07/2025 09:07:55	Manual
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,05	23/07/2025 09:09:49	Intermediario
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,48	23/07/2025 09:08:00	Intermediario
VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 3,76	23/07/2025 09:08:04	Intermediario
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 3,89	23/07/2025 09:08:38	Intermediario
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 3,90	23/07/2025 09:08:15	Intermediario
VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 3,91	23/07/2025 09:05:33	Manual
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,92	23/07/2025 09:05:27	Automatico
VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 3,93	23/07/2025 09:05:27	Manual
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,95	23/07/2025 09:02:27	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 3,96	23/07/2025 09:02:27	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,97	23/07/2025 09:02:27	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 3,98	23/07/2025 09:02:27	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,99	23/07/2025 09:02:27	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,00	23/07/2025 09:02:27	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,01	23/07/2025 09:02:27	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,02	23/07/2025 09:02:27	Automatico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,03	23/07/2025 09:02:27	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 4,04	23/07/2025 09:02:27	Automatico
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,30	23/07/2025 09:02:26	Manual
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 4,34	23/07/2025 09:04:22	Intermediario
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 4,35	22/07/2025 10:45:33	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.665.649/0001-24	R\$ 4,40	23/07/2025 09:02:14	Intermediario

1681

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,60	23/07/2025 09:07:29	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 4,62	21/07/2025 14:51:55	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 4,79	23/07/2025 09:03:22	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 4,95	23/07/2025 09:02:10	Intermediario
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,96	21/07/2025 15:09:55	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 5,42	22/07/2025 14:13:40	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 5,45	23/07/2025 09:02:22	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 5,47	23/07/2025 09:07:31	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 5,64	23/07/2025 09:02:43	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 5,82	23/07/2025 09:02:21	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-28	R\$ 5,83	22/07/2025 17:06:35	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 6,00	22/07/2025 22:21:22	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 6,00	18/07/2025 15:06:06	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 6,00	17/07/2025 11:21:19	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 6,00	16/07/2025 22:33:40	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 6,08	23/07/2025 01:07:00	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 6,08	22/07/2025 18:02:32	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 6,08	22/07/2025 17:58:54	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 6,08	22/07/2025 16:03:46	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 6,08	21/07/2025 16:16:58	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 6,08	21/07/2025 13:49:37	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 6,08	18/07/2025 11:16:41	Classificado
VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 6,08	17/07/2025 14:43:23	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 6,08	17/07/2025 14:42:09	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 6,12	22/07/2025 13:40:28	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 9,76	23/07/2025 09:02:12	Intermediario
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 9,85	22/07/2025 16:34:08	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 10,60	22/07/2025 13:44:00	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 16,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3,04
2ª	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,05
3ª	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 3,48
4ª	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	49.221.673/0001-60	R\$ 3,78
5ª	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 3,89
6ª	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 3,96
7ª	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	R\$ 4,30
8ª	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R\$ 4,34
9ª	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 4,40
10ª	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,60
11ª	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 4,79
12ª	RIOBAHIA FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R\$ 4,95
13ª	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 5,42
14ª	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 5,45
15ª	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 5,47
16ª	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 5,64

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R\$ 6,00
Empatado	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 6,00
Empatado	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 6,08
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 6,08
21ª	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 6,12
22ª	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 8,76

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:01:50	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:12:00	ID: 40945 - Data Prop.: 22/07/2025 16:03:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	23/07/2025 09:12:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:17:02	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 10.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA do ITEM - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$3,04.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
		O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$3,04 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49699	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 1,31	Classificada	--
76834	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 1,30	Classificada	--
45108	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 1,00	Classificada	--
78141	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 1,31	Classificada	--
75423	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 1,31	Classificada	--
90919	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 1,25	Classificada	--
90323	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 1,31	Classificada	--

1686

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,62	23/07/2025 00:25:34	Fornecedor Desclassificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.043.834/0001-66	R\$ 0,63	23/07/2025 00:23:18	Fornecedor Desclassificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,65	23/07/2025 00:23:15	Fornecedor Desclassificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,67	23/07/2025 00:23:12	Fornecedor Desclassificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.002.374/0001-24	R\$ 0,68	23/07/2025 00:23:09	Fornecedor Desclassificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.043.834/0001-66	R\$ 0,69	23/07/2025 00:23:01	Fornecedor Desclassificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.002.374/0001-24	R\$ 0,62	23/07/2025 00:22:52	Fornecedor Desclassificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,63	23/07/2025 00:22:43	Fornecedor Desclassificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.002.374/0001-24	R\$ 0,68	23/07/2025 00:22:20	Fornecedor Desclassificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,69	23/07/2025 00:22:24	Fornecedor Desclassificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.002.374/0001-24	R\$ 0,72	23/07/2025 00:22:05	Fornecedor Desclassificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.043.834/0001-66	R\$ 0,70	23/07/2025 00:20:11	Fornecedor Desclassificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,75	23/07/2025 09:19:38	Manual
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,98	23/07/2025 09:25:38	Intermediario
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.043.834/0001-66	R\$ 0,99	23/07/2025 00:19:34	Fornecedor Desclassificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.002.374/0001-24	R\$ 1,00	18/07/2025 15:05:34	Fornecedor Desclassificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 1,25	22/07/2025 22:21:22	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 1,30	17/07/2025 13:48:01	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 1,31	23/07/2025 01:07:00	Classificado

J687

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 1,31	22/07/2025 16:08:50	Classificado
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.640/0001-24	R\$ 1,31	24/07/2025 16:16:58	Fornecedor Desclassificado
OMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	R\$ 1,31	27/07/2025 09:50:12	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,75
2º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,98
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 1,31
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 1,31

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 11, foi ACEITA pelo valor de R\$0,52.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	24/07/2025 09:38:24	Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,52 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de preços unitários conforme convocação.
Sistema	24/07/2025 09:38:25	A proposta do fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,53 .
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Fornecedor 49699	24/07/2025 09:46:15	Bom dia, não conseguiremos comprovar a exequibilidade para este item.
Sistema	24/07/2025 11:44:27	Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,53 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa não atendeu a convocação para anexar sua proposta realinhada conforme o item 10.8 do edital, a empresa está desclassificada.
Sistema	24/07/2025 11:44:27	A proposta do fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,58 .
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Sistema	24/07/2025 13:57:56	Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 0,58 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Considerando que a empresa não atendeu a convocação para anexar sua proposta realinhada conforme o item 10.8 do edital, a empresa está desclassificada.
Sistema	24/07/2025 13:57:56	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$0,75 .
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:46	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o Item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$0,75 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47200	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,38	Classificada	--
7775	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 0,38	Classificada	--
26786	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 0,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,33	23/07/2025 09:19:45	Manual
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,38	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,38	22/07/2025 16:08:50	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,38	17/07/2025 13:48:01	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,33
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,38
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,38

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$0,33.

J 601

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:38	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$0,33 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14836	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R\$ 37,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78015	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R\$ 37,42	Classificada	--
53767	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34800610000148			R\$ 37,42	Classificada	--
11867	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 37,00	Classificada	--
25878	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R\$ 30,19	Classificada	--
93367	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 37,42	Classificada	--
5705	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000491			R\$ 33,00	Classificada	--
91292	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 59,08	Classificada	--
40143	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 37,42	Classificada	--
48803	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142			R\$ 55,67	Classificada	--
97087	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 32,00	Classificada	--
36499	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 37,42	Classificada	--
98602	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 37,42	Classificada	--
85060	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 37,42	Classificada	--

Lances**Lances do Item 13**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 18,50	23/07/2025 09:23:17	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 18,71	23/07/2025 09:23:03	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 20,00	23/07/2025 09:22:57	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 20,49	23/07/2025 09:22:50	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 20,50	23/07/2025 09:22:50	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 21,00	23/07/2025 09:22:39	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 21,50	23/07/2025 09:22:20	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 21,90	23/07/2025 09:21:58	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 22,00	23/07/2025 09:21:40	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 22,49	23/07/2025 09:21:33	Automatico

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 22,50	23/07/2025 09:21:33	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 22,99	23/07/2025 09:21:24	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 23,00	23/07/2025 09:20:55	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 23,40	23/07/2025 09:21:22	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 24,00	23/07/2025 09:20:45	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 24,90	23/07/2025 09:20:31	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 25,00	23/07/2025 09:20:23	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 25,40	23/07/2025 09:20:14	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 25,50	23/07/2025 09:20:03	Manual
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 25,90	23/07/2025 09:19:57	Manual
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 25,99	23/07/2025 09:19:52	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 26,00	23/07/2025 09:19:51	Manual
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 26,07	23/07/2025 09:19:42	Manual
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 26,30	23/07/2025 09:21:44	Intermediario
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 27,00	23/07/2025 09:20:21	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 27,79	23/07/2025 09:20:37	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 30,00	23/07/2025 09:27:28	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 30,19	21/07/2025 14:55:40	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 32,00	22/07/2025 17:30:07	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 32,69	23/07/2025 09:23:33	Intermediario
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 32,99	23/07/2025 09:23:28	Intermediario
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 33,00	22/07/2025 10:45:33	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 33,34	23/07/2025 09:22:14	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 33,87	23/07/2025 09:22:12	Intermediario

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 35,00	23/07/2025 09:27:15	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 36,81	23/07/2025 09:22:09	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 37,00	18/07/2025 15:05:34	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 37,40	17/07/2025 11:21:19	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 37,42	23/07/2025 01:07:00	Classificado
APOLLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 37,42	22/07/2025 22:26:03	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 37,42	22/07/2025 17:58:54	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 37,42	22/07/2025 16:08:50	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 37,42	21/07/2025 16:16:58	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 37,42	18/07/2025 11:16:41	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 37,42	17/07/2025 14:42:09	Classificado
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 55,67	22/07/2025 16:34:08	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 59,08	22/07/2025 13:44:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R\$ 18,50
2ª	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 18,71
3ª	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 23,40
4ª	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	R\$ 26,07
5ª	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 26,30
6ª	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R\$ 27,00
7ª	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 27,79
8ª	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R\$ 30,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9ª	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 32,69
10ª	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 32,99
11ª	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 33,87
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 37,42
Empatado	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 37,42
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 37,42

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:31:41	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$18,50.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.

1698

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informe que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será Informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT .
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA-96.827.563/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA -96.827.563/0001-27 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$18,50 .		
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63205	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 2,00	Classificada	--
6004	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,31	Classificada	--
32524	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 0,30	Classificada	--
29291	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44611020000174			R\$ 0,22	Classificada	--
82753	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 0,31	Classificada	--
73835	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 0,31	Classificada	--
87513	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 0,31	Classificada	--
83926	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,20	Classificada	--
44597	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 0,16	Classificada	--
58759	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 0,30	Classificada	--

9669

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34203	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 0,31	Classificada	--
56955	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 0,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,12	23/07/2025 07:28:59	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,13	23/07/2025 09:19:55	Intermediario
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,16	22/07/2025 17:54:32	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,17	23/07/2025 09:23:40	Intermediario
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,18	23/07/2025 09:22:15	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,19	23/07/2025 09:22:16	Intermediario
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,20	22/07/2025 17:30:07	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,21	23/07/2025 09:23:09	Intermediario
VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 0,22	18/07/2025 16:48:29	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,30	22/07/2025 22:21:22	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,30	18/07/2025 15:05:34	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,31	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,31	22/07/2025 16:08:50	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,31	22/07/2025 15:00:36	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,31	21/07/2025 16:16:58	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,31	17/07/2025 13:48:01	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,12
2ª	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,13
3ª	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,16
4ª	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,17
5ª	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,18
6ª	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,19
7ª	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,20
8ª	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,21
9ª	VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	R\$ 0,22
10ª	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 0,30
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,31
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,31

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:28:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$0,12.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para damos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:21:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-36.099.392/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
		O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -36.099.392/0001-35 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$0,12.
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3689	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133			R\$ 5,78	Classificada	--
52787	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 13,00	Classificada	--
25234	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 5,70	Classificada	--
5952	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 5,78	Classificada	--
57185	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 5,78	Classificada	--
77991	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 5,78	Classificada	--
97770	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 5,78	Classificada	--
17235	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 5,50	Classificada	--
11590	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 5,78	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2914	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 4,56	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	49.061.643/0001-33	R\$ 3,05	23/07/2025 09:22:53	Fornecedor Desclassificado
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 3,98	23/07/2025 09:22:20	Automatico
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	49.061.643/0001-33	R\$ 3,00	23/07/2025 09:22:20	Fornecedor Desclassificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 4,00	23/07/2025 09:20:59	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 4,25	23/07/2025 09:20:20	Manual
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 4,45	23/07/2025 09:20:04	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 4,56	23/07/2025 07:28:59	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 4,77	23/07/2025 09:23:48	Intermediario
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 5,48	23/07/2025 09:23:54	Intermediario
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 5,49	23/07/2025 09:23:10	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 5,50	22/07/2025 22:21:22	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 5,70	17/07/2025 13:48:01	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 5,78	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 5,78	22/07/2025 17:54:32	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 5,78	22/07/2025 16:08:50	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 5,78	22/07/2025 15:00:36	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 5,78	21/07/2025 16:16:58	Classificado
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	49.061.643/0001-33	R\$ 5,78	16/07/2025 22:33:49	Fornecedor Desclassificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 13,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 3,98
2ª	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 4,00
3ª	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 4,77
4ª	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 5,48
5ª	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 5,50
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 5,78
Empatado	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 5,78
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 5,78
9ª	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 13,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 15, foi ACEITA pelo valor de R\$3,95.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Sistema	23/07/2025 15:28:33	Fornecedor: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 3,95, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o certificado do registro conforme é solicitado no item 7.4 do edital.
Sistema	23/07/2025 15:28:34	A proposta do fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA do ITEM - 15, foi ACEITA pelo valor de R\$3,98.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:21:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-36.099.392/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -36.099.392/0001-35 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$3,98 .		
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76888	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 5,50	Classificada	--
44048	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 5,53	Classificada	--
1052	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 5,53	Classificada	--
45936	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 5,53	Classificada	--
71167	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 5,53	Classificada	--
56082	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51837171000100			R\$ 5,53	Classificada	--

1404

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 3,25	23/07/2025 09:23:52	Manual
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,79	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,80	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,81	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,82	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,83	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,84	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,85	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,86	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,87	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,88	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,98	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,01	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,04	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,07	23/07/2025 09:22:27	Automatico
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 4,10	23/07/2025 09:22:27	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 5,47	23/07/2025 09:22:27	Manual
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 5,50	17/07/2025 13:48:01	Classificado
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 5,53	23/07/2025 08:34:37	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 5,53	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 5,53	22/07/2025 17:54:32	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 5,53	22/07/2025 16:08:50	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 5,53	21/07/2025 16:16:58	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 3,25
2ª	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,79
3ª	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,80
4ª	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,98
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 5,53
Empatado	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 5,53

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 16, foi ACEITA pelo valor de R\$3,25 .
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tardel Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tardel Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$3,25 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53219	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 0,11	Classificada	--
62244	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 2,00	Classificada	--
19728	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,07	Classificada	--
57672	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 0,08	Classificada	--
90776	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 0,08	Classificada	--
15629	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41340103000186			R\$ 0,07	Classificada	--
56948	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 0,11	Classificada	--
8635	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22969511000134			R\$ 0,11	Classificada	--
15478	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 0,08	Classificada	--
97419	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000187			R\$ 0,11	Classificada	--
90307	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 0,07	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,07	23/07/2025 07:28:59	Classificado
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R\$ 0,07	22/07/2025 14:29:53	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,07	17/07/2025 13:48:01	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,08	22/07/2025 17:54:32	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,08	21/07/2025 16:16:58	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,08	18/07/2025 15:05:34	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,11	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,11	22/07/2025 16:08:50	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,11	22/07/2025 15:00:36	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,11	17/07/2025 09:59:12	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,07
Empatado	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R\$ 0,07
Empatado	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,07
Empatado	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,08
Empatado	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,08
Empatado	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,08
Empatado	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,11
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,11
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,11
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,11
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:33:51	O ITEM 17 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:38:56	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	23/07/2025 09:43:10	O ITEM 17 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:48:13	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	23/07/2025 09:49:26	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 19728 - Data Prop.: 17/07/2025 13:48:01 ficou classificado em 1º lugar. ID: 90307 - Data Prop.: 23/07/2025 07:28:59 ficou classificado em 2º lugar. ID: 15629 - Data Prop.: 22/07/2025 14:29:53 ficou classificado em 3º lugar.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 17, foi ACEITA pelo valor de R\$0,07 .
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:06	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$0,07 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:48	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86901	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 3,81	Classificada	--
10710	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 10,00	Classificada	--
42461	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 3,80	Classificada	--
19892	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 3,00	Classificada	--
68404	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 3,81	Classificada	--
17263	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 3,81	Classificada	--
8530	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 3,81	Classificada	--
60475	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 3,20	Classificada	--
4924	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 3,81	Classificada	--
21230	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R\$ 3,70	Classificada	--
53843	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 3,81	Classificada	--
66609	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 2,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,38	23/07/2025 09:24:02	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,40	23/07/2025 09:20:16	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,41	23/07/2025 09:20:16	Automatico
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,42	23/07/2025 09:20:16	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,43	23/07/2025 09:20:16	Automatico
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,44	23/07/2025 09:20:16	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,45	23/07/2025 09:20:16	Automatico
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,46	23/07/2025 09:20:16	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,47	23/07/2025 09:20:16	Automatico
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,48	23/07/2025 09:20:16	Automatico
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,49	23/07/2025 09:20:16	Automatico
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,55	23/07/2025 09:22:18	Intermediario
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 2,59	23/07/2025 09:20:21	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,61	23/07/2025 09:22:21	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,62	23/07/2025 09:20:16	Automatico
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,65	23/07/2025 09:20:16	Automatico
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,68	23/07/2025 09:20:16	Automatico
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,71	23/07/2025 09:20:16	Automatico
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,74	23/07/2025 09:20:16	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,76	23/07/2025 09:20:16	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,80	23/07/2025 09:20:16	Automatico
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,84	23/07/2025 09:20:16	Automatico
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 2,87	23/07/2025 09:20:16	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 2,90	23/07/2025 09:20:09	Manual
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,92	23/07/2025 07:28:59	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 2,94	23/07/2025 08:24:16	Intermediario
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 3,00	18/07/2025 15:05:34	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 3,20	22/07/2025 17:30:07	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 3,69	23/07/2025 09:23:12	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 3,70	22/07/2025 22:21:22	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 3,80	17/07/2025 13:48:01	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 3,81	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 3,81	22/07/2025 17:54:32	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,81	22/07/2025 16:08:50	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 3,81	22/07/2025 15:00:36	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 3,81	21/07/2025 16:16:58	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 3,81	17/07/2025 09:59:12	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 10,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 2,38
2º	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 2,40
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,55
4º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 2,59
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,61
6º	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 2,76
7º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 2,87
8º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 2,90
9º	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 2,94
10º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 3,70

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 3,81
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 3,81

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 18, foi ACEITA pelo valor de R\$2,38.
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retomaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 10:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-51.685.649/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -51.685.649/0001-24 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$2,38 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53792	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166			R\$ 0,11	Classificada	--
26561	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 2,00	Classificada	--
48566	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,06	Classificada	--
41258	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124			R\$ 0,06	Classificada	--
40226	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 0,09	Classificada	--
7254	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41340103000188			R\$ 0,06	Classificada	--
2997	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 0,11	Classificada	--
54238	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 0,09	Classificada	--
17409	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,11	Classificada	--
51249	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 0,06	Classificada	--
59216	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 0,11	Classificada	--
20637	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36099392000135			R\$ 0,06	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,06	23/07/2025 07:28:59	Classificado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-67	R\$ 0,06	22/07/2025 17:54:32	Fornecedor Desclassificado
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R\$ 0,06	22/07/2025 14:29:53	Classificado
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,06	18/07/2025 15:05:34	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,06	17/07/2025 13:48:01	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,07	23/07/2025 09:19:47	Intermediario
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,09	22/07/2025 18:08:50	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,09	21/07/2025 16:16:58	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,11	23/07/2025 01:07:00	Classificado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,11	22/07/2025 17:30:07	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,11	22/07/2025 15:00:36	Classificado
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,11	17/07/2025 09:59:12	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,06
Empatado	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,06
Empatado	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R\$ 0,06
Empatado	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	R\$ 0,06
5º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 0,07
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,09
Empatado	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,09
Empatado	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,11
Empatado	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,11
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,11
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:33:51	O ITEM 19 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:38:56	O prazo de disputa final foi encerrado.
Sistema	23/07/2025 09:43:10	O ITEM 19 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:48:13	O prazo de disputa final foi encerrado.
Sistema	23/07/2025 09:49:12	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEI 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 51249 - Data Prop.: 22/07/2025 17:54:32 ficou classificado em 1º lugar. ID: 20637 - Data Prop.: 23/07/2025 07:28:59 ficou classificado em 2º lugar. ID: 48566 - Data Prop.: 17/07/2025 13:48:01 ficou classificado em 3º lugar. ID: 7254 - Data Prop.: 22/07/2025 14:29:53 ficou classificado em 4º lugar. ID: 41256 - Data Prop.: 18/07/2025 15:05:34 ficou classificado em 5º lugar.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 19, foi ACEITA pelo valor de R\$0,06 .
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos Itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos Itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Sistema	23/07/2025 15:29:10	Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,06 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o certificado do registro conforme é solicitado no item 7.4 do edital.
Sistema	23/07/2025 15:29:11	A proposta do fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA do ITEM - 19, foi ACEITA pelo valor de R\$0,06 .
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 16:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as certidões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT .
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:21:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-36.099.392/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -36.099.392/0001-35 venceu o ITEM -19 pelo valor de R\$0,06 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49025	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185			R\$ 2,00	Classificada	--
21727	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 0,55	Classificada	--
90207	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33814845000170			R\$ 0,64	Classificada	--
32352	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 0,55	Classificada	--
8850	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157			R\$ 0,65	Classificada	--
49445	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R\$ 0,55	Classificada	--
25852	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51837171000100			R\$ 0,55	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,49	23/07/2025 09:20:27	Manual
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,50	23/07/2025 09:22:17	Intermediario
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 0,55	23/07/2025 08:34:37	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,55	23/07/2025 01:07:00	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,55	22/07/2025 16:08:50	Classificado
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,55	17/07/2025 13:48:01	Classificado
PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,64	22/07/2025 15:00:36	Classificado
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,65	22/07/2025 17:54:32	Classificado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 2,00	17/07/2025 13:26:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 0,49
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 0,50
Empatado	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 0,55
Empatado	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R\$ 0,55
Empatado	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	R\$ 0,55
6º	PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.814.845/0001-70	R\$ 0,64
7º	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	R\$ 0,65

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:30	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/07/2025 09:29:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/07/2025 09:49:43	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:59:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/07/2025 10:04:32	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do ITEM - 20, foi ACEITA pelo valor de R\$0,49 .
Pregoeiro	23/07/2025 10:14:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:19	Atenção ao item 7.4 do edital cumprir no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	23/07/2025 10:16:54	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que as empresas arrematantes dos itens 04, 07, 11, 13 e 14, apresentem planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	23/07/2025 12:17:53	solicito que acompanhem atentamente as possíveis convocações e o andamento do processo através do chat.
Pregoeiro	23/07/2025 16:27:56	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	23/07/2025 16:51:33	Retificando - Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 24/07 a partir das 09h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	24/07/2025 09:31:37	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	24/07/2025 09:42:35	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 11:47:07	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 11, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	24/07/2025 15:40:48	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 25/07 a partir das 14h30min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	25/07/2025 14:35:21	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	25/07/2025 14:45:52	Informo que considerando o item 9.15 do edital as empresas arrematantes dos itens 04 e 07, deverão apresentar notas fiscais após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	25/07/2025 16:37:36	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos segunda-feira 28/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 09:04:53	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	28/07/2025 09:37:17	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 09:38:14	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:01	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 12:01:32	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:26	Informo que considerando o item 9.14 do edital, solicito que a empresa arrematante do item 04, apresente planilha de composição de preços unitários. Deverá ser apresentado documentos comprobatórios dos preços informados na planilha de composição de preços, conforme o item 9.15 do edital.
Pregoeiro	28/07/2025 14:29:03	Informo que considerando o item 9.15 do edital a empresa arrematante do item 04, deverá apresentar nota fiscal após o mês de março, devido aos reajustes nos valores dos medicamentos que houveram, o prazo para envio dos documentos é de 2h.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/07/2025 16:22:22	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:27	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 09h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	28/07/2025 16:35:52	Informo que a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 29/07 a partir das 14h00min, os prazos continuam percorrendo.
Pregoeiro	29/07/2025 14:00:30	Boa Tardel Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	29/07/2025 15:56:32	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	19/08/2025 10:48:42	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos amanhã dia 20/08 às 10h50min.
Pregoeiro	20/08/2025 10:50:30	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Pregoeiro	20/08/2025 10:53:35	A pregoeira informa que, especificamente para o item 13, será solicitado à empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA a apresentação de planilha de composição de preços unitários, contendo memória de cálculo, insumos, encargos, tributos e margem de lucro.
Pregoeiro	20/08/2025 10:57:35	Foi concedido prazo para que as empresas anexem sua documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/08/2025 11:19:49	Atualize as cartões por gentileza.
Pregoeiro	20/08/2025 13:30:05	Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. Uma nova data para a reabertura será informada aqui no chat com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Por tanto, ATENÇÃO AO CHAT.
Pregoeiro	22/08/2025 09:39:55	Bom Dia! Fica agendada a sessão de reabertura para darmos continuidade aos atos segunda-feira dia 25/08 às 09h30min.
Pregoeiro	25/08/2025 09:31:46	Bom Dia! Informo que a sessão está aberta.
Sistema	25/08/2025 10:10:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:20:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:22:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$0,49 .
Sistema	25/08/2025 10:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2025 10:33:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/08/2025 10:36:46	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho:

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:01:50	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:01:50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 09:02:06	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	23/07/2025 09:02:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores!
Sistema	23/07/2025 09:19:20	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 às 09:19:20
Pregoeiro	23/07/2025 10:13:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/07/2025 10:13:00hs até o dia 23/07/2025 12:13:00hs para o(s) fornecedor(es): 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	23/07/2025 10:13:58	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_juridica_1753276438.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:14:09	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR qualificacao_economica_1753276449.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:14:21	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR qualificacao_tecnica_1753276461.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:14:39	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_ass_1753276479.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:14:53	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR registro_1753276492.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:15:06	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR reg_fiscal01_1753276506.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:15:13	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR reg_fiscal02_1753276513.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:15:58	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1753276558.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:16:14	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_apos_1753276574.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:16:24	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR doc_mcs_1753276583.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:17:08	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR registros_1753276627.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:19:05	O fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR municipio_de_candelas_ba_031_2025_proposta_readequada_1753276744.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:21:44	O fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cefadroxila_cpr_teuto_02_2030_1753276904.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:24:15	O fornecedor MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR candelas_mc_12110_1753277055.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:33:28	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR registros_1753277608.rar no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:33:28	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1753277608.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:33:28	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1753277608.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 10:33:32	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacoes_1753277612.rar no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:36:30	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1753277790.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:36:40	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR lt_13_rg_1753277799.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:36:52	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custos_1753277811.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:37:00	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR item_13_nota_fiscal_1753277819.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:37:24	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1753277844.rar no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:41:33	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR planilha_custos_1753278093.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 10:41:56	O fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR nf_154493_fabmed_1753278116.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:37	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR cetoconazol_8_1753279297.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:37	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR bula_cetoconazol_7_1753279297.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:38	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR candelas_031_1753279297.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:38	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR cetoconazol_7_1753279297.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:38	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR bula_cetoconazol_8_1753279298.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:01:49	O fornecedor CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 000924_prefeitura_municipal_de_candelas_pe_n_31_2025_1753279309.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:02:13	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_e_doc_1753279333.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:02:29	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR docs_hab_candelas_ba_pe_31_2025_1753279348.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:13:36	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1753280016.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:13:58	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1753280038.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:23:19	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR valor_de_compra_cetoconazol_200mgprati_1753280598.png no proposta final.
Sistema	23/07/2025 11:23:27	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR composicao_de_custo_candelas_0312025_1753280607.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 12:02:53	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1753282972.zip no proposta final.
Sistema	23/07/2025 12:10:07	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1753283408.rar no proposta final.
Sistema	23/07/2025 12:10:32	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de EXCLUIR documentacao_1753282972.zip da proposta final.
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	23/07/2025 15:30:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/07/2025 15:31:00hs até o dia 23/07/2025 17:31:00hs para o(s) fornecedor(es): APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	23/07/2025 15:41:37	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR proposta_ref2_ass_1753296096.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 15:41:43	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR reg_item_15_1753296102.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 15:41:51	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR reg_item_19_1753296110.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2025 17:31:01	O prazo para o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/07/2025 09:41:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/07/2025 09:42:00hs até o dia 24/07/2025 11:42:00hs para o(s) fornecedor(es): 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
Sistema	24/07/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/07/2025 11:45:31	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/07/2025 11:46:00hs até o dia 24/07/2025 13:46:00hs para o(s) fornecedor(es): GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	24/07/2025 13:46:01	O prazo para o fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/07/2025 13:58:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/07/2025 13:59:00hs até o dia 24/07/2025 15:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	24/07/2025 14:13:07	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR registro_item_11_1753377187.pdf no proposta final.
Sistema	24/07/2025 14:13:07	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_24_07_1753377187.pdf no proposta final.
Sistema	24/07/2025 15:59:02	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	25/07/2025 14:34:46	Boa Tarde! Informo que a sessão está aberta.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/07/2025 14:46:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/07/2025 14:46:00hs até o dia 25/07/2025 16:46:00hs para o(s) fornecedor(es): 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Sistema	25/07/2025 16:46:02	O prazo para o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/07/2025 16:46:02	O prazo para o fornecedor ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/07/2025 09:36:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/07/2025 09:37:00hs até o dia 28/07/2025 11:37:00hs para o(s) fornecedor(es): MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Sistema	28/07/2025 09:52:14	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1_ass_1753707134.pdf no proposta final.
Sistema	28/07/2025 11:37:01	O prazo para o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/07/2025 11:59:55	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/07/2025 12:00:00hs até o dia 28/07/2025 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): DROGAFONTE LTDA.
Sistema	28/07/2025 13:51:34	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR ref_candelas31_1753721494.pdf no proposta final.
Sistema	28/07/2025 13:51:44	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR proc_cnh_millane_1753721504.zip no proposta final.
Sistema	28/07/2025 13:52:16	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR 1753192419_registros_1753721536.rar no proposta final.
Sistema	28/07/2025 13:52:27	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR 1753721212_doc_de_habilitao_1753721547.rar no proposta final.
Sistema	28/07/2025 13:52:38	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR 1753181058_habilitao_val_27_07_2025_1753721558.rar no proposta final.
Sistema	28/07/2025 13:55:06	O fornecedor DROGAFONTE LTDA acabou de ENVIAR 1753721694_exeque_preg_mun_de_candelas_pe_312025_1753721706.rar no proposta final.
Sistema	28/07/2025 14:00:02	O prazo para o fornecedor DROGAFONTE LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/07/2025 14:28:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/07/2025 14:28:00hs até o dia 28/07/2025 16:28:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Sistema	28/07/2025 15:12:15	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1753726335.zip no proposta final.
Sistema	28/07/2025 15:12:27	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custos_item_4_1753726347.zip no proposta final.
Sistema	28/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/08/2025 10:51:14	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecerpe0312025_1755697874.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	20/08/2025 10:51:39	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo ata_interna_pe_031_2025_20_08_1755697898.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	20/08/2025 10:52:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 10:53:00hs até o dia 20/08/2025 12:53:00hs para o(s) fornecedor(es): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2025 10:55:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 10:56:00hs até o dia 20/08/2025 12:56:00hs para o(s) fornecedor(es): 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	20/08/2025 10:59:02	O fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR rar_12_documentos_da_habilitacao_30_08_25_1755698341.rar no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 10:59:41	O fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR pdf_12_documentos_da_habilitacao_30_08_25_1755698379.pdf no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:01:22	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1755698481.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:01:39	O fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR proposta_ref2_ass_1755698499.pdf no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:04:24	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1755698663.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:04:53	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR registro_1755698693.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:04:54	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR doc_mcs_1_1755698693.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:05:22	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_2_mcs_1755698722.pdf no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:13:22	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR item_13_nota_fiscal_1755699202.pdf no proposta final.
Sistema	20/08/2025 11:13:22	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR it_13_rg_1755699202.pdf no proposta final.
Sistema	20/08/2025 11:13:22	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custos_20_08_1755699202.pdf no proposta final.
Sistema	20/08/2025 11:13:22	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1755699202.pdf no proposta final.
Sistema	20/08/2025 11:13:32	O fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacoes_1755699211.rar no proposta final.
Sistema	20/08/2025 11:18:29	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacoes_1755699508.rar no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:18:37	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR todos_docs_candeias_20_08_1755699516.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:30:21	O fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR docs_hab_candeias_ba_pe_31_2025_1755700220.pdf no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 11:50:06	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ENVIAR doc_atualizado_mcs_1755701406.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2025 12:53:01	O prazo para o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor KSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor KSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	20/08/2025 12:56:01	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	25/08/2025 10:05:39	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo ata_interna_pe_031_2025_25_08_1756127139.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	25/08/2025 10:06:51	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/08/2025 10:07:00hs até o dia 25/08/2025 12:07:00hs para o(s) fornecedor(es): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	25/08/2025 10:07:42	O prazo do Habilitanet para o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi encerrado pelo motivo: Documentos de habilitação anexo juntamente com a proposta alinhada , pelo Pregoeiro(a).
Sistema	25/08/2025 10:09:14	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecerpe03120252_1756127354.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	25/08/2025 11:18:10	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/08/2025 11:35:08	O fornecedor MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	26/08/2025 09:36:40	O fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

ATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 – COPEL
PROCESSO N.º 1985/2024

Trata-se do julgamento final da licitação em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA.**

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOM – Diário Oficial do Município nº 6286, Ano VIII, Jornal de Grande Circulação – A Tarde, pag. B5, e no DOU, seção 3, Nº 129 no dia 10 de julho de 2025.

No dia e hora determinados foi iniciada a sessão para a abertura das propostas de preços, foi verificado que haviam sido cadastradas: 10 (dez) propostas para o item 01; 06 (seis) propostas para o item 02; 18 (dezoito) propostas para o item 03; 22 (vinte e duas) propostas para o item 04; 21 (vinte e uma) propostas para o item 05; 22 (vinte e duas) propostas para o item 06; 13 (treze) propostas para o item 07; 09 (nove) propostas para o item 08; 11 (onze) propostas para o item 09; 22 (vinte e duas) propostas para o item 10; 07 (sete) propostas para o item 11; 03 (três) propostas para o item 12; 14 (quatorze) propostas para o item 13; 12 (doze) propostas para o item 14; 10 (dez) propostas para o item 15; 06 (seis) propostas para o item 16; 11 (onze) propostas para o item 17; 12 (doze) propostas para o item 18; 12 (doze) propostas para o item 19; 07 (sete) propostas para o item 20.

A pregoeira informa que após análise das propostas de preços e documentações apresentadas, por parte da Secretaria de Saúde, obtivemos o seguinte julgamento todas as empresas arrematantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, estão em conformidade com o solicitado.

Dando continuidade, após análise da documentação de habilitação anexada no sistema, foi verificado que todos os documentos apresentados pelas licitantes estão em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, declaram-se habilitadas e vencedoras, para os respectivos itens, as seguintes empresas: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – habilitada e vencedora para os itens 01, 09, 14, 15 e 19; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – habilitada e vencedora para o item 02; MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – habilitada e vencedora para os itens 03, 05 e 07; TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – habilitada e vencedora para os itens 04, 06 e 10; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – habilitada e vencedora para o item 08; CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA – habilitada e vencedora para os itens 11, 12, 16, 17 e 20; MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA – habilitada e vencedora para o item 13; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – habilitada e vencedora para o item 18.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Do exposto à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no PREGÃO: Nº 031/2025 (ELETRÔNICO) e nos termos da legislação em vigor, não tendo havido interposição de recurso, adjudicou o objeto as licitantes elencadas abaixo:

ITEM	VALOR REFERENCIAL (R\$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$)
01	R\$ 0,27	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
02	R\$ 2,91	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
03	R\$ 11,68	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
04	R\$ 1,33	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,64	R\$ 160.000,00
05	R\$ 16,16	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 8,08	R\$ 96.960,00
06	R\$ 7,40	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,70	R\$ 111.000,00
07	R\$ 0,65	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
08	R\$ 7,17	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,49	R\$ 23.058,00
09	R\$ 2,42	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,55	R\$ 37.200,00
10	R\$ 6,08	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,04	R\$ 91.200,00
11	R\$ 1,31	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
12	R\$ 0,38	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33	R\$ 330,00
13	R\$ 37,42	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18,50	R\$ 111.000,00
14	R\$ 0,31	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
15	R\$ 5,78	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
16	R\$ 5,53	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
17	R\$ 0,11	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33	R\$ 330,00



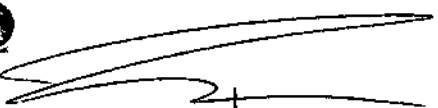
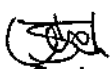
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

18	R\$ 3,81	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,38	R\$ 5.712,00
19	R\$ 0,11	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
20	R\$ 0,55	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00

À autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Candeias/BA, 11 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

 Rebeca Mayara Marques da Silva Pregoeira	 Taciane dos Santos Santana Macedo Apoio	 Gessica dos Santos Nascimento Apoio
--	---	---

ADJUDICO e HOMOLOGO EM

11/09/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 11/09/2025 08:30:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prefeitura Municipal de Candeias/BA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Saúde - SESAU

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 1985/2025

A Secretária Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 031/2025, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2025. ADILA MORGANA DE JESUS SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

ITEM	VALOR REFERENCIAL (R\$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
01	R\$ 0,27	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14
02	R\$ 2,91	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,89
03	R\$ 11,68	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5,84
04	R\$ 1,33	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,64
05	R\$ 16,16	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 8,08
06	R\$ 7,40	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,70
07	R\$ 0,65	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,33
08	R\$ 7,17	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,49
09	R\$ 2,42	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,55
10	R\$ 6,08	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,04
11	R\$ 1,31	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75
12	R\$ 0,38	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
13	R\$ 37,42	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18,50
14	R\$ 0,31	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
15	R\$ 5,78	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,98
16	R\$ 5,53	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75
17	R\$ 0,11	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
18	R\$ 3,81	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,38
19	R\$ 0,11	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,06
20	R\$ 0,55	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,49

ERRATA DO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata da publicação do **EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Eletrônico Nº 031/2025, disponibilizado na edição do Diário Oficial do Município do dia 11 de setembro de 2025 – Ano VIII, Nº 6422.

ONDE SE –LÊ:

ITEM	VALOR REFERENCIAL (R\$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
16	R\$ 5,53	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75
17	R\$ 0,11	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33

LEIA-SE:

ITEM	VALOR REFERENCIAL (R\$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
16	R\$ 5,53	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,25
17	R\$ 0,11	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,07

1938



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO Nº 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (**Fundo de Saúde**) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º **10.869.131/0001-63**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **1985/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL		APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	36.099.392/0001-35	
ENDEREÇO		AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208					
BAIRRO		IPUTINGA	CIDADE	RECIFE		ESTADO	PERNAMBUCO
CEP	50.800-010	E-MAIL	distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br			TELEFONE	(81) 4042-8155
REPRESENTANTE		FELIPE LONGA DA FONTE		RG	8.321.656	CPF	122.495.934-50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
01	CAVERDILOL 25MG	COMPRI MIDO	60.00 0	CIMED	R\$ 0,27	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
09	CETOPROFENO 50MG IM 2ML	AMPOLA	24.00 0	HIPOLABOR	R\$ 2,42	R\$ 1,55	R\$ 37.200,00
14	CITALOPRAM 20MG	COMPRI MIDO	12.00 0	PRATI DONAD	R\$ 0,31	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
15	CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	10.00 0	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
19	CLONAZEPAM 2MG	COMPRI MIDO	400.0 00	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 110.840,00 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta reais).							

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934
Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Data: 2025.09.15
11:34:57 -03'00'



3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

Página 4 de 9

57B



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os medicamentos, que detêm de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.14 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.15 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.16 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.17 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

Página 6 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

Página 7 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1990/2025
- b) Edital de PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO) e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 23/07/2025.

13 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Conforme Portaria nº 001/2025:

- a) Fiscal: José Das Virgens Carvalho – Mat. 835331

Página 8 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candelas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 17/09/2025 11:00:51-0300
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal da Saúde

FELIPE LONGA DA FONTE
FONTE:12249593450
450
Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
- Dados: 2025.09.15
11:35:20 -03'00'

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
FELIPE LONGA DA FONTE
CPF: 122.495.934-50

5748

Página 9 de 9

Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025. ADILA MORGANA DE JESUS SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	36.099.392/0001-35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
01	CAVERDILOL 25MG	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	R\$ 0,27	R\$ 0,14
09	CETOPROFENO 50MG IM 2ML	AMPOL A	24.000	HIPOLABOR	R\$ 2,42	R\$ 1,55
14	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI DONAD	R\$ 0,31	R\$ 0,12
15	CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOL A	10.000	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 3,98
19	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	400.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	34.772.843/0001-28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
02	CEFADROXILA 500MG	CPR	10.000	TEUTO	R\$ 2,91	R\$ 2,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI			CNPJ	22.968.511/0001-34
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
03	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	TEUTO	R\$ 11,68	R\$ 5,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (**Fundo de Saúde**) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º **10.869.131/0001-63**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **1985/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ	34.772.843/0001-28	
ENDEREÇO		RUA CUIABÁ, 5018 – SALA 02						
BAIRRO		ALTO ALEGRE		CIDADE	CASCAVEL		ESTADO	PARANÁ
CEP	85.805-260	E-MAIL			Novaoeste.pr@gmail.com		TELEFONE	(45) 3303-4090
REPRESENTANTE		JAQUELINE ALVES COSTA		RG	8.594.982-9		CPF	049.541.879-07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
02	CEFADROXILA 500MG	CPR	10.000	TEUTO	R\$ 2,91	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00	
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).								

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a Integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:347728430
00128

Assinado de forma
digital por NOVA
OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:347728430001
28
Dados: 2025.09.11
15:51:19 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o Interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA/347728430
00128

Assinado eletronicamente
por NOVA
OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA/347728430001
28
Data: 2025.09.11
15:51:33 -03'00"

Página 2 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA-347728430
00128

Assinado de forma
digital por NOVA
OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA-347728430001
28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os medicamentos, que detém de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

NOVA OESTE
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENTO
S
LTDA:34772843
000128
Assinado de forma
digital por NOVA-
OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000
128
Dados: 2025.09.11
15:52:22 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.14 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.15 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.16 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.17 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

NOVA GESTE
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENT
OS
LTD A: 3477284
3000128
Assinado de forma
digital por NOVA-
GESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTD A: 3477284300
0128
Dados: 2025.09.11
15:52:43 -03'00'

5755



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

NOVA OESTE
DISTRIBUIDO
RA DE
MEDICAMEN
TOS
LTDA:347728
43000128
Assinado de forma
digital por NOVA
OESTE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3477284300
0128
Dados: 2025.09.11
15:53:00 -93'02"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1990/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 23/07/2025.

13 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Conforme Portaria nº 001/2025:

- a) Fiscal: José Das Virgens Carvalho – Mat. 835331

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 17/09/2025 11:11:52-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal da Saúde

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Data: 2025.09.11 15:53:17
+03'00'

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
JAQUELINE ALVES COSTA
CPF: 049.541.879-07

JAB

Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025. ADILA MORGANA DE JESUS SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	36.099.392/0001-35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
01	CAVERDILOL 25MG	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	R\$ 0,27	R\$ 0,14
09	CETOPROFENO 50MG IM 2ML	AMPOL A	24.000	HIPOLABOR	R\$ 2,42	R\$ 1,55
14	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI DONAD	R\$ 0,31	R\$ 0,12
15	CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOL A	10.000	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 3,98
19	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	400.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	34.772.843/0001-28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
02	CEFADROXILA 500MG	CPR	10.000	TEUTO	R\$ 2,91	R\$ 2,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI			CNPJ	22.968.511/0001-34
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
03	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	TEUTO	R\$ 11,68	R\$ 5,84

5758



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (**Fundo de Saúde**) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º **10.869.131/0001-63**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **1985/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				CNPJ	22.968.511/0001-34	
ENDEREÇO		AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA						
BAIRRO		PARQUE BELA VISTA		CIDADE	SALVADOR		ESTADO	BAHIA
CEP	40279150		E-MAIL	mcs.hospitalar@hotmail.com			TELEFONE	(71) 3021-5950
REPRESENTANTE		SANDRA DOMINGUES ALMEIDA			RG	659635399	CPF	789.807.805-59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
03	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	TEUTO	R\$ 11,68	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00	
05	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G	AMPOLA	12.000	TEUTO	R\$ 16,16	R\$ 8,08	R\$ 96.960,00	
07	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMI DO	80.000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00	
R\$ 240.160,00 (duzentos e quarenta mil e centos e sessenta reais).								

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

5760



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do Instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

762



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

1763

Página 5 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os medicamentos, que detém de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.14 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.15 Os produtos, nacionais ou Importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.16 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.17 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa Indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

 **Página 6 de 9**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

1766 Página 7 de 9



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SEMGE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **1990/2025**
- b) Edital de **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 23/07/2025.

13 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

Conforme Portaria nº 001/2025:

- a) Fiscal: José Das Virgens Carvalho – Mat. 835331

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Página 8 de 9



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 11 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 17/09/2025 11:00:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal da Saúde

SANDRA
DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559
Assinado de forma
digital por SANDRA
DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 22.968.511/0001-34
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
CPF: 789.807.805-59

 Página 9 de 9

Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025. ADILA MORGANA DE JESUS SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	36.099.392/0001-35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
01	CAVERDILOL 25MG	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	R\$ 0,27	R\$ 0,14
09	CETOPROFENO 50MG IM 2ML	AMPOL A	24.000	HIPOLABOR	R\$ 2,42	R\$ 1,55
14	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI DONAD	R\$ 0,31	R\$ 0,12
15	CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOL A	10.000	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 3,98
19	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	400.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	34.772.843/0001-28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
02	CEFADROXILA 500MG	CPR	10.000	TEUTO	R\$ 2,91	R\$ 2,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI			CNPJ	22.968.511/0001-34
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
03	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	TEUTO	R\$ 11,68	R\$ 5,84

5708

05	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G	AMPOLA	12.000	TEUTO	R\$ 16,16	R\$ 8,08
07	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	80.000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			CNPJ	05.780.395/0001-06
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
04	CEFALEXINA 500MG	COMPRI MIDO	250.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,33	R\$ 0,64
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	AMPOLA	30.000	BLAU	R\$ 7,40	R\$ 3,70
10	CETOPROFENO IV 100MG	F/AMPOLA	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,08	R\$ 3,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	29.043.834/00001-66
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
08	CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML	FRASCO	4.200	NATIVITA	R\$ 7,17	R\$ 5,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	49.074.484/0001-02
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
11	CILOSTAZOL 100MG	COMPRI MIDO	5.000	E.M.S	R\$ 1,31	R\$ 0,75
12	CINARIZINA 25MG	COMPRI MIDO	1.000	BRAINFORMA	R\$ 0,38	R\$ 0,33
16	CLINDAMICINA, 300MG / 2ML	FOSFATO AMPOLA	12.000	HIPOLABOR	R\$ 5,53	R\$ 3,25

1760



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (**Fundo de Saúde**) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º **10.869.131/0001-63**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **1985/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR													
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			CNPJ		05.780.395/0001-06						
ENDEREÇO		RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, 51											
BAIRRO		ÁGUAS CLARAS		CIDADE		SALVADOR		ESTADO		BAHIA			
CEP		41.311-430		E-MAIL		pedidos1@topvida-ba.com.br				TELEFONE			
REPRESENTANTE				ELENITO CUSTÓDIO ALVES		RG		01.467.790-37		CPF		100.736.635-49	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITARIO (R\$)		VALOR GLOBAL						
					MERCADO	REGISTRADO							
04	CEFALEXINA 500MG	COMPRI MIDO	250.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 0,64	R\$ 160.000,00						
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	AMPOLA	30.000	BLAU	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 111.000,00						
10	CETOPROFENO IV 100MG	F/AMPOL A	30.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,08	R\$ 3,04	R\$ 91.200,00						
VALOR TOTAL: R\$ 362.200.00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).													

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO ALVES:10073663549
Data: 2025.09.12 15:08:42 -03'00'

Página 1 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Data: 2025.09.12 15:08:53 -0100'

Página 2 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2025.09.12 15:09:04 -03'00'

1772



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2025.09.12 15:09:24 -03'00'

Página 4 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Data: 2025.09.12 15:09:36 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os medicamentos, que detém de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.14 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.15 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.16 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.17 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

ELENITO CUSTODIO

ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO

CUSTODIO ALVES:10073663549

Data: 2025.09.12 15:09:48 -03'00'

Página 6 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 - CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2025.09.12 15:09:59 -03'00'

1746

Página 7 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12- DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1990/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 28/07/2025.

13 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Conforme Portaria nº 001/2025:

- a) Fiscal: José Das Virgens Carvalho – Mat. 835331

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

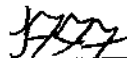
Candeias, 11 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 17/09/2025 11:00:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal da Saúde

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
CPF: 100.736.635-49

 Página 8 de 8

05	CEFEPTIMA, CLORIDRATO 1G	AMPOLA	12.000	TEUTO	R\$ 16,16	R\$ 8,08
07	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	80.000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			CNPJ	05.780.395/0001-06
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
04	CEFALEXINA 500MG	COMPRI MIDO	250.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 0,64
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	AMPOLA	30.000	BLAU	R\$ 7,40	R\$ 3,70
10	CETOPROFENO IV 100MG	F/AMPOLA	30.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,08	R\$ 3,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	29.043.834/00001-66
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
08	CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML	FRASCO	4.200	NATIVITA	R\$ 7,17	R\$ 5,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CALDXTO MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	49.074.484/0001-02
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
11	CILOSTAZOL 100MG	COMPRI MIDO	5.000	E.M.S	R\$ 1,31	R\$ 0,75
12	CINARIZINA 25MG	COMPRI MIDO	1.000	BRAINFAAR MA	R\$ 0,38	R\$ 0,33
16	CLINDAMICINA, 300MG / 2ML	FOSFATO AMPOLA	12.000	HIPOLAB OR	R\$ 5,53	R\$ 3,25

1978



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (**Fundo de Saúde**) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º **10.869.131/0001-63**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **1985/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	29.043.834/00001-66		
ENDEREÇO		FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229						
BAIRRO		BELA VISTA		CIDADE	ERECHIM		ESTADO	RIO GRANDE DO SUL
CEP	99.704-168		E-MAIL	licitacoes@3med.com.br			TELEFONE	(54) 3712-0427
REPRESENTANTE		IURI RENAN BERGAMIN			RG	1082838168	CPE	012.562.530-81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
08	CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML	FRASCO	4.200	NATIVITA	R\$ 7,17	R\$ 5,49	R\$ 23.058,00	
VALOR TOTAL: R\$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais).								

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a Instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

1780



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR, lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Página 3 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste Instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os medicamentos, que detém de prazo de validade deverão ser apresentados com no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar do recebimento definitivo do mesmo.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.14 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.15 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.16 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.17 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

Página 7 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1990/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 23/07/2025.

13 – DOS FISCÁIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Conforme Portaria nº 001/2025:

- a) Fiscal: José Das Virgens Carvalho – Mat. 835331

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 11 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 17/09/2025 11:11:51 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal da Saúde

3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400016
6

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Data: 2025.09.12 13:36:58
-03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66
IURI RENAN BERGAMIN
CPF: 012.562.530-81

1786

05	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G	AMPOLA	12.000	TEUTO	R\$ 16,16	R\$ 8,08
07	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	80.000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			CNPJ 05.780.395/0001-06	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
04	CEFALEXINA 500MG	COMPRI MIDO	250.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 0,64
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	AMPOLA	30.000	BLAU	R\$ 7,40	R\$ 3,70
10	CETOPROFENO IV 100MG	F/AMPOL A	30.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,08	R\$ 3,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ 29.043.834/00001-66	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
08	CETOCONAZOL 20G (2%) SHAMPOO 100ML	FRASCO	4.200	NATIVITA	R\$ 7,17	R\$ 5,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ 49.074.484/0001-02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
11	CILOSTAZOL 100MG	COMPRI MIDO	5.000	E.M.S	R\$ 1,31	R\$ 0,75
12	CINARIZINA 25MG	COMPRI MIDO	1.000	BRAINFAARMA	R\$ 0,38	R\$ 0,33
16	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML	AMPOLA	12.000	HIPOLABOR	R\$ 5,53	R\$ 3,25

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias através da Secretaria de Saúde (Fundo de Saúde) inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 10.869.131/0001-63, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP. 43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 031/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º 1985/2025 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR										
RAZÃO SOCIAL		CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ		49.074.484/0001-02			
ENDEREÇO		RUA DA BOLIVIA, 223 -- QUADRA P GALPÃO								
BAIRRO		GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS		CIDADE		SALVADOR		ESTADO	BAHIA	
CEP		41.230-195		E-MAIL			calimed@outlook.com.br		TELEFONE	(71) 3413-8117
REPRESENTANTE		SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA			RG		319118622		CPF	440.399.805-49
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL			
					MERCADO	REGISTRADO				
11	CILOSTAZOL 100MG	COMPRI MIDO	5.000	E.M.S	R\$ 1,31	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00			
12	CINARIZINA 25MG	COMPRI MIDO	1.000	BRAINFAR MA	R\$ 0,38	R\$ 0,33	R\$ 330,00			
16	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG / 2ML	AMPOLA	12.000	HIPOLAB OR	R\$ 5,53	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00			
17	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRI MIDO	200.00 0	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00			
20	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	24.000	SAMTEC	R\$ 0,55	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00			

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.



3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do Instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

5787

Página 3 de 9



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

5788

Página 4 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candéias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candéias/BA das 8h00 até 16h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.